

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 316/2017-DG/CCCLIN, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatas a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores – ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia;

Considerando o requerimento de renovação de credenciamento, protocolado sob o nº 468746/2016 pela Maciel e Branco Ltda-Me, CNPJ nº 01.742.539/0002-60, localizada na avenida Verediano Cardoso nº 621, Bairro Cohab, CEP 68.456-760, TUCURUI/PA;

Considerando que o requerimento foi autuado e processado em conformidade com a Resolução 425/2012 do CONTRAN e da Portaria 3280/2014/DG, e que a requerente cumpriu com todas as formalidades legais para a renovação de credenciamento, conforme Parecer emitido pela Comissão de Credenciamento de Clínicas e Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste DETRAN/PA.

R E S O L V E :

I – RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 05/02/17 à 04/02/18, da Maciel e Branco Ltda-Me, CNPJ 01.742.539/0002-60, localizada na avenida Verediano Cardoso nº 621, Bairro Cohab, CEP 68.456-760, TUCURUI/PA; sob a responsabilidade administrativa de Vera Lúcia Rodrigues Branco, responsabilidade técnica médica de Eron José de Carvalho e responsabilidade técnica psicológica de Nayara Della Vechia Gonçalves, para prestação de serviços de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no município de TUCURUI/PA;

II. À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Andrea Yared De Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE 33.040

Protocolo: 144701

PORTARIA Nº 341/2017-DG/CGP, DE 07/02/2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, Diretor de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, matrícula 3367924/4, para responder pela Direção Geral deste Departamento, no período de 08 a 10/02/2017, durante a ausência da titular, cumulativamente com a função exerce.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 08/02/2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 144916

PORTARIA Nº 342/2017-DG/CGP, DE 07/02/2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Edital nº 001, de 22/12/2016, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária na função de Assistente Administrativo no DETRAN/PA, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato Patrick Raiol Dias a se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, até o dia 10/02/2017, no horário compreendido entre 08h00 às 17h00, referente à Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016-DETRAN/PA, conforme PORTARIA Nº 4315/2016-DG/CGP, de 27/12/2016, publicado no DOE Nº 33.278, de 26/12/2016.

Art. 2º - A convocação do candidato constante do artigo anterior faz-se em função do não comparecimento de um dos candidatos selecionados no referido PSS.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado na data mencionada no art. 1º, implicará na eliminação e convocação do candidato subsequente.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação. ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 322/2017-DAF/CGP, DE 03/02/2017

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 13381 de 23/01/2017,

R E S O L V E :

CONCEDER a servidora ANGELICA SOUZA MIRANDA, Analista de Administração e Finanças, matrícula 54192687/4, lotada na Gerência de Benefícios e Assistência Social, quinze (15) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15/11 a 29/11/2016, conforme Laudo Médico nº 13381 de 23/01/2017. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/11/2016.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 321/2017-DAF/CGP, DE 03/02/2017

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.770, de 09/09/2008, que altera a Lei 8.213, de 24/07/1991 e Atestado Médico datado de 18/01/2017,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Vistoriadora, matrícula 57201657/1, lotada na CIRETRAN "A" de Marabá, cento e oitenta (180) dias, de Licença Maternidade, no período de 18/01 a 16/07/2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18/01/2017.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 320/2017-DAF/CGP, DE 03/02/2017

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994 e a apresentação da Certidão de Nascimento, datada de 17/01/2017,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor MARCOS ANTONIO DA COSTA PEREIRA, Vistoriador, matrícula 57220757/1, lotado na CIRETRAN "B" de Breves, dez (10) dias de Licença Paternidade, no período de 11/01 a 20/01/2017, de acordo com o estabelecido na Lei 5.810/94-RJU.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 144917

PORTARIA Nº 331/2017/DG

Estabelece procedimentos para serviços de Registro de Veículo, nas Unidades de Atendimento do DETRAN/PA.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial ao constante do Art. 57, IV do Anexo do Decreto 1.635 de 2005 que homologa o Regimento Interno do DETRAN/PA;

Considerando o disposto nos Artigos 120, 123 e incisos e 124 e incisos da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar que nas CIRETRANS, os processos de: expedição de 2ª via do CRV, alteração de características de veículos, inclusão ou baixa de reserva de domínio, transferência de propriedade, transferência de jurisdição, mudança de categoria, alteração de dados cadastrais no documento do veículo, gravação ou regravação do chassi, regravação de motor e baixa do veículo, só poderão ser realizados de acordo com o município de registro do veículo, conforme anexo I desta Portaria.

§º 1º - Nos Postos (Estação Cidadania do Governo do Estado do Pará) dos municípios onde houver CIRETRAN, o atendimento será de acordo com procedimento estabelecido para a CIRETRAN. §º 2º - Os veículos retidos em parques de retenção, terão seus serviços atendidos na CIRETRAN do município em que estejam recolhidos, independente da jurisdição do mesmo.

§º 3º - Se o interessado desejar realizar na CIRETRAN ou Posto, os processos de serviços de que trata este artigo com município de emplacamento diferente do contido no anexo I desta portaria, será obrigatória também a realização do serviço de

mudança de jurisdição com o pagamento da taxa administrativa correspondente, e, no ato da solicitação do serviço o interessado deverá apresentar comprovante do atual domicílio ou residência em seu nome, e caso não esteja o imóvel no seu nome deverá apresentar declaração de residência firmada na presença do atendente.

Artigo 2º -. Determinar que nos Postos de Atendimento das Concessionárias de Belém só serão atendidos serviços e vistorias para veículos transacionados diretamente com a Concessionária, tais como: primeiro emplacamento, transferência de propriedade e transferência de jurisdição.

Artigo 3º - Determinar que no Posto Avançado Antônio Barreto, serão atendidos todos os serviços mediante procuração, independente da jurisdição do veículo.

Artigo 4º - Determinar que no Posto de Serviço do "Guamá" (Estação Cidadania), serão atendidos somente os serviços de primeiro emplacamento de veículos nacionais e importados, e o licenciamento anual de veículos que não requeiram vistoria.

Artigo 5º - Determinar que no Posto do Parque de Retenção de Belém, serão atendidos todos os serviços, independente da jurisdição do veículo, desde que o mesmo esteja retido naquela Unidade.

Artigo 6º - Na Sede do Detran e nos demais Postos de Atendimento de Belém não enquadrados anteriormente, serão atendidos todos os serviços, independente da jurisdição do veículo.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Diretora Geral, em 06 de fevereiro de 2017.

Andréa Ayred de Oliveira Hass

Diretora Geral

ANEXO I DOS MUNICÍPIOS E SUAS CIRETRANS:

Município de Registro do veículo	Ciretran autorizada a realizar os serviços
Abaetetuba	Ciretran de Abaetetuba
Abel Figueiredo	Ciretran de Itupiranga, Ciretran de Jacundá, Ciretran de Marabá, Ciretran de Rondon do Pará, Ciretran de São Geraldo do Araguaia
Acará	Ciretran de Abaetetuba, Ciretran de Barcarena, Ciretran de Cametá, Ciretran de Tailândia
Afuá	Ciretran de Breves
Água Azul do Norte	Ciretran de Conceição do Araguaia, Ciretran de Ourilândia do Norte, Ciretran de Redenção, Ciretran de Santana do Araguaia, Ciretran de São Félix do Xingu, Ciretran de Tucumã, Ciretran de Xinguara
Alenquer	Ciretran de Alenquer
Almeirim	Ciretran de Almeirim
Altamira	Ciretran de Altamira
Anajás	Ciretran de Breves
Ananindeua	Ciretran de Ananindeua
Anapu	Ciretran de Altamira, Ciretran de Mediciândia, Ciretran de Uruará
Augusto Corrêa	Ciretran de Capanema
Aurora do Pará	Ciretran de Dom Eliseu, Ciretran de Mãe do Rio, Ciretran de Paragominas
Aveiro	Ciretran de Alenquer, Ciretran de Almeirim, Ciretran de Monte Alegre, Ciretran de Oriximiná, Ciretran de Santarém, Ciretran de Óbidos
Bagre	Ciretran de Breves